



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Censo de Capitais  
Estrangeiros no País**

**Guia de Cadastro do Declarante**

## Conteúdo

1	Apresentação.....	3
2	Cadastro do declarante .....	3
3	Recebimento de <i>e-mail</i> e problemas .....	4
4	Recuperação de senha .....	5
5	Acesso ao sistema .....	6
6	Mensagens de erros no sistema.....	6

## **1 Apresentação**

O Censo de Capitais Estrangeiros no País (Censo) é composto pelos seguintes sistemas:

- Censo 2011 de capitais estrangeiros no país – ano-base 2010;
- Censo anual 2012 de capitais estrangeiros no país – ano-base 2011;
- Censo anual 2013 de capitais estrangeiros no país – ano-base 2012.

Ambos têm o objetivo de coletar informações estatísticas sobre o passivo externo do País, que inclui investimentos estrangeiros diretos, e instrumentos de dívida externa, contraídos junto a credor não residente, de forma a subsidiar formulações de política econômica. A divulgação agregada dos resultados auxiliará, também, as atividades de pesquisadores econômicos e de organismos internacionais.

Esse guia contém informações sobre o correto preenchimento dos campos existentes em cada ficha do cadastro de um novo declarante. O novo declarante deve fazer seu cadastramento a fim de obter uma senha de acesso. Outras instruções a respeito da declaração são esclarecidas no Manual do declarante específico de cada edição do Censo.

## **2 Cadastro do declarante**

A partir do ano-base 2010 o Censo de Capitais Estrangeiros no País (Censo) possui um cadastro único de declarantes. Ou seja, a senha obtida durante o cadastro do declarante para uma edição do Censo dará acesso também às outras edições da pesquisa, não sendo necessário fazer um novo cadastro para cada ano-base.

A declaração é de inteira responsabilidade do declarante. A prestação de informação falsa, incompleta ou incorreta ao Banco Central do Brasil sujeitará o infrator às penalidades, regulamentadas pela Resolução nº 4.104, de 28 de junho de 2012.

Para ter acesso ao sistema Censo, o equipamento deve possuir sistema *online* compatível com os navegadores Internet Explorer 7 ou superior e Firefox 5 ou superior.

### **Cadastrar declarante**

No primeiro acesso ao sistema, o responsável deve realizar o cadastro do declarante, clicando em “Cadastrar declarante”, na tela inicial do sistema.

Na primeira tela deve-se informar o CNPJ do declarante, a forma pela qual tomou conhecimento do Censo e o texto da figura de segurança, clicando em seguida no botão “Continuar”. Na tela seguinte, deve-se conferir a razão social do declarante e preencher os dados do responsável pela declaração e de seu substituto, clicando então no botão “Salvar” e, em seguida, no botão “Confirmar”.

Esse procedimento faz com que os dados informados sejam cadastrados no sistema e uma senha de acesso seja gerada e enviada com brevidade ao *e-mail* do responsável cadastrado. Caso essa senha não seja recebida em até duas horas, deverá ser verificado o lixo eletrônico do *e-mail* do responsável.

Depois que obtiver acesso ao sistema, o responsável poderá trocar sua senha a qualquer momento (ver Manual do declarante). A senha de acesso ao sistema é pessoal e intransferível. Ela é a garantia de confidencialidade e integridade dos dados.

O responsável deverá manter seus dados atualizados (ver Manual do declarante), pois a única maneira de acesso ao sistema é por meio da senha, que será enviada exclusivamente para o *e-mail* do responsável que estiver cadastrado no sistema. Além disso, todas as comunicações entre o Banco Central do Brasil e a empresa declarante serão realizadas por meio dos *e-mails* e telefones do responsável e do seu substituto.

### **3 Recebimento de *e-mail* e problemas**

O não recebimento da senha no *e-mail* cadastrado é geralmente causado pelos seguintes motivos:

- a) A solicitação de confirmação de envio do *e-mail* não foi efetivada ao final do cadastro do declarante, ou seja, o declarante não clicou sobre o botão “confirmar”, após clicar sobre o botão “salvar”;
- b) O *e-mail* do responsável não foi digitado corretamente;
- c) A empresa declarante ou o provedor de *e-mail* utilizado possuem o serviço de bloqueio automático de e-mails, que impede o recebimento de *e-mails* não cadastrados ou os envia para o lixo eletrônico do *e-mail* do responsável. Neste caso o responsável deve verificar primeiro o lixo eletrônico do seu *e-mail* e, caso necessário, incluir o domínio @bcb.gov.br nas permissões do serviço de bloqueio

automático, para permitir o recebimento da senha enviada pelo sistema por meio do *e-mail* [censo@bcb.gov.br](mailto:censo@bcb.gov.br).

O *e-mail* contendo a senha de acesso possui o seguinte modelo:

**de:** [censo@bcb.gov.br](mailto:censo@bcb.gov.br)

**para:** < *e-mail*\_do\_responsavel >

**data :** < data e hora do envio >

**assunto:** Censo de Capitais Estrangeiros no país – Senha de Acesso.

**enviado por:** Censo de Capitais Estrangeiros (Caixa Corporativa)

**assinado por:** bcb.gov.br

**Corpo do *e-mail*:**

Seguem os dados de acesso ao Censo de Capitais Estrangeiros no País:

CNPJ: < cnpj\_do\_declarante >

Razão social: < razão\_social\_do\_declarante >

Senha: < senha > (ao digitar a senha, certifique-se de informá-la com os caracteres maiúsculos e minúsculos exatamente iguais)

Caso o serviço de bloqueio automático continue descartando o *e-mail* com a senha, o responsável deve encaminhar as informações acima para o suporte de Tecnologia da Informação de sua empresa, a fim de que se verifique o motivo do bloqueio e se libere o recebimento do *e-mail*. Se os problemas persistirem, por favor, entre em contato com o Banco Central do Brasil por meio do telefone (61) 3414-1515.

Em todos os casos, o problema pode ser resolvido realizando um novo cadastro e aguardando o recebimento da nova senha, pois, após o envio desta senha, as demais senhas solicitadas em cadastros anteriores, que não tiverem sido utilizadas, são canceladas.

#### **4 Recuperação de senha**

Caso o responsável esqueça a sua senha do Censo de capitais estrangeiros no país, é possível recebê-la novamente por *e-mail*, clicando em “Recuperar senha”, na tela inicial do sistema. Na tela seguinte, é necessário informar o CNPJ do declarante e o *e-mail* do responsável ou do substituto, que estão cadastrados no sistema. A senha só pode ser enviada automaticamente para um *e-mail* previamente cadastrado no sistema. Caso os dados

fornecidos estejam corretos, ao clicar no botão “Confirmar”, o sistema enviará uma nova senha para o *e-mail* informado.

## 5 Acesso ao sistema

Para realizar o acesso ao sistema, o declarante deve preencher o número de CNPJ do declarante, sua senha de acesso e o texto da figura de segurança, clicando em seguida no botão “Entrar”.

Se o declarante tiver realizado a declaração em período anterior ao vigente, quando fizer seu primeiro acesso ao sistema, o declarante será conduzido a uma tela onde deverá atualizar os dados cadastrais dos responsáveis pela declaração.

## 6 Mensagens de erros no sistema

### a) Erros na página “Dados de identificação”:

**Mensagem de erro:** [número do CNPJ declarado] é um CNPJ inválido.

**Solução:** Conferir o número do CNPJ declarado.

**Mensagem de erro:** O campo "Forma de conhecimento" é obrigatório.

**Solução:** Selecionar no campo “Forma de conhecimento” uma das opções.

**Mensagem de erro:** O campo "Texto da figura" é obrigatório.

**Solução:** Preencher o campo “Texto da figura” com o texto apresentado na figura ao lado. Atenção, as letras maiúsculas e minúsculas devem ser diferenciadas.

**Mensagem de erro:** Texto digitado não coincide com o da figura. Tente novamente, diferenciando maiúsculas de minúsculas.

**Solução:** Preencher novamente o campo “Texto da figura”. Atenção, as letras maiúsculas e minúsculas devem ser diferenciadas.

### b) Erros na página “Inclusão de declarante”:

**Mensagem de erro:** [número do CPF declarado] é um CPF inválido.

**Solução:** Conferir o número do CPF declarado.

**Mensagem de erro:** [*e-mail* declarado] é um *e-mail* inválido.

**Solução:** Conferir o *e-mail* declarado.

**Mensagem de erro:** O campo *E-mail* do responsável não pode ser igual ao *e-mail* do substituto.

**Solução:** Declarar um *e-mail* diferente no *e-mail* do responsável ou no *e-mail* do substituto

**Mensagem de erro:** O campo [campo do sistema] é obrigatório

**Solução:** Preencher o campo informado

**Mensagem de erro:** [*e-mail* informado no campo “*e-mail*”] de *e-mail* do responsável e [*e-mail* informado no campo “confirmação do *e-mail*”] de confirmação do *e-mail* do responsável devem ser iguais

**Solução:** Conferir os dados informados nos campos “*e-mail*” e “Confirmação do *e-mail*” que devem ser iguais.